

= LEI Nº 598 DE 05 DE JUNHO DE 1982 =

Autoriza doação de terreno para construção de casas populares.

A Câmara Municipal de Minas Fieis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Câmara Municipal autoriza a doação de lotes contíguos de placa cadastral, de área de quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta metros quadrados (44.950 ms²), pertencentes ao patrimônio municipal, dos lotes (100) interseccionados que obtiverem processos de licenciamento aprovados pela Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Os despesas decorrentes da presente Lei  
correrão por conta dos contribuintes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrari-  
são esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registada Municipal de Minas Gerais, aos  
cinco (05) dias do mês de Junho de mil novecentos e oitenta  
e dois (1982).

= Registro Municipal =